

Apresentação

Apresentamos aos leitores o volume 91, nº 4, relativo ao trimestre de outubro a dezembro de 2025, da *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*.

A seleção de artigos deste número teve em conta apresentar os temas mais atuais em debate tanto no direito material quanto processual do trabalho. Assim, a polêmica sobre “pejotização” e a própria competência da Justiça do Trabalho nesses contratos conta com artigos esmiuçando a questão, como também a nova sistemática recursal na aplicação dos precedentes vinculantes do TST é destaque em dois estudos. Não poderia faltar artigo sobre os impactos e as perspectivas do uso da inteligência artificial no mundo do trabalho. De qualquer sorte, a gama de temas e matérias é variadíssima, mostrando um espaço plural em que todas as tendências e visões do Direito e do Processo do Trabalho são prestigiadas com sua divulgação, num espaço democrático e estimulador de ideais.

Para facilitar a escolha do que ler primeiro ou ter em mente para futuras pesquisas, trazemos abaixo o que se destaca em cada um dos artigos publicados neste número da *Revista do TST* e que justificou sua seleção dentre tantos recebidos e analisados.

Assim, o artigo de abertura desta edição é da lavra do Ministro Breno Medeiros em coautoria com Jaime Luís Bezerra Araújo, no qual se estuda a inclusão social, por meio do trabalho, de pessoas com deficiência sob a perspectiva da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU. Discute-se como a concepção contemporânea de responsabilidade social das empresas pode contribuir para esse processo de inclusão social.

Wolney Macedo analisa em seu artigo as relevantes alterações introduzidas na Instrução Normativa nº 40/2016 do TST, destacando a criação de nova modalidade recursal: o agravo interno contra a admissibilidade do recurso de revista. Argumenta o autor que tal agravo não é voltado à tutela dos interesses diretos da parte, mas sim à manutenção da higidez do sistema de precedentes qualificados.

O artigo de Mathias Gewehr discute a concausa como hipótese de responsabilização do empregador pelos danos acidentários e conclui afirmando que a caracterização da concausalidade não exclui a responsabilização do empregador, mas deve ser considerada no momento da fixação do montante da indenização pelo juiz.

APRESENTAÇÃO

Simone de Queiroz *et al.* analisam as perspectivas da jurisprudência brasileira para a decisão do STF no Tema 1.389, que suspendeu processos sobre a licitude dos contratos civis de prestação de serviços entre pessoas jurídicas, fenômeno conhecido como *pejotização*, na Justiça do Trabalho. Os autores estudam as implicações da decisão e seu potencial para coibir fraudes e direitos trabalhistas.

Ricardo Morais e Mônica Furtado estudam em seu artigo os impactos das inovações tecnológicas nas relações de trabalho, especialmente o potencial de colaboração entre a inteligência artificial e os trabalhadores, no sentido de que a automatização de tarefas rotineiras e simples poderá contribuir para o desenvolvimento de outras atividades mais complexas e maior produtividade, bem como a higidez e a segurança no meio ambiente de trabalho.

Lucas Coutinho e George Lins Junior argumentam em seu texto que, com a reforma trabalhista de 2017, diversos direitos dos trabalhadores foram precarizados. Os autores concluem que as recentes decisões do Legislativo desrespeitam preceitos constitucionais de proteção aos trabalhadores e ameaçam conquistas trabalhistas.

Felipe Medeiros e Sérgio Torres Teixeira examinam em seu texto até que ponto a Resolução nº 224/2024 do TST representa um avanço na valorização do modelo de precedentes ou se impõe uma limitação à recorribilidade, impactando o acesso à Justiça.

O texto de Thiago Silveira e José Péricles de Sousa atenta para os impactos sociais e estruturais do processo de *pejotização*, especialmente em relação à sustentabilidade do sistema de seguridade social, ao se reduzir a base de arrecadação de contribuições previdenciárias.

O artigo de Luciana Conforti trata do histórico da Justiça do Trabalho como palco de lutas e espaço de cidadania no Brasil, nos seus mais de 80 anos de atuação, concluindo com a reafirmação da relevância desta Justiça para a garantia do trabalho digno e da cidadania no Brasil.

Tallyta Araújo e Gustavo Deitos analisam em seu texto os impactos da litigância predatória reversa, suas manifestações e os mecanismos normativos e jurisprudenciais adotados para enfrentá-la, com destaque para a frustração da conciliação e os custos do sistema.

O artigo de Ana Carolina de Castro e Luis Borges Barbosa analisa o contrato especial de trabalho desportivo, enfatizando a possibilidade de prorrogação sucessiva sem conversão para prazo indeterminado e os reflexos sobre

APRESENTAÇÃO

a prescrição trabalhista, à luz da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé) e do Enunciado 4 da 1ª Jornada de Direito Desportivo.

Viviane Lopes e Helena Lazzarin argumentam em seu texto que a reforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017) promoveu alterações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em outras leis, visando a adaptar a legislação às novas relações de trabalho. Contudo, após oito anos, segundo as autoras persiste uma lacuna de estudos e um consenso incerto sobre o impacto dessas mudanças no meio ambiente e nos acidentes de trabalho.

O artigo de Fernanda Campos Pereira, Deivid do Nascimento e Regina da Silveira examina o Direito do Trabalho a partir do constitucionalismo do bem comum de Adrian Vermeule, em diálogo com o jusnaturalismo clássico de São Tomás de Aquino. Partindo de uma reconstrução histórica e constitucional, os autores abordam os princípios da dignidade e justiça distributiva, orientando uma hermenêutica substancial do direito. O texto conclui que a justiça social no trabalho exige um modelo jurídico vinculado à moralidade pública e a finalidades constitucionais objetivas.

Desejamos a todos uma excelente leitura, na expectativa de que os textos apresentados possam contribuir para promover reflexões e divulgar conhecimento na área trabalhista.

A Comissão Editorial